



Prefeitura Municipal de Campos Altos

Inscrição no C. G. C. (M F) 18298190/0001-30

Rua Maria Rita Franco, 290 — Fone: (037) 426-1236

MINAS GERAIS - CEP 38.970

Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

LEI Nº 23/83

Institui gratificação de função.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída, a partir de 1º (primeiro) de maio do ano em curso, Função Gratificada para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fazenda.

Parágrafo único - A gratificação estabelecida neste artigo, será de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta de dotação já consignada em Orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 20 de junho de 1983.

Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Hordones

Sebastião Ribeiro Hordones

Secretário Administrativo

*Decurso
pref*